



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 2025

Elias P. O. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº.0253, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 15 e 16-B, da Quadra 97, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 15 e 16-B, da quadra 97, com áreas de 525,00m² e 225,00m², perfazendo uma área total de 750,00m², situados na Avenida Alagoas, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 08.01.2025, firmado pelo RT. MARCELA RAMOS SUZANA, CAU A118855-0, com registro de responsabilidade técnica RRT 15102690, de 20.12.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000213, de 10.01.2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal